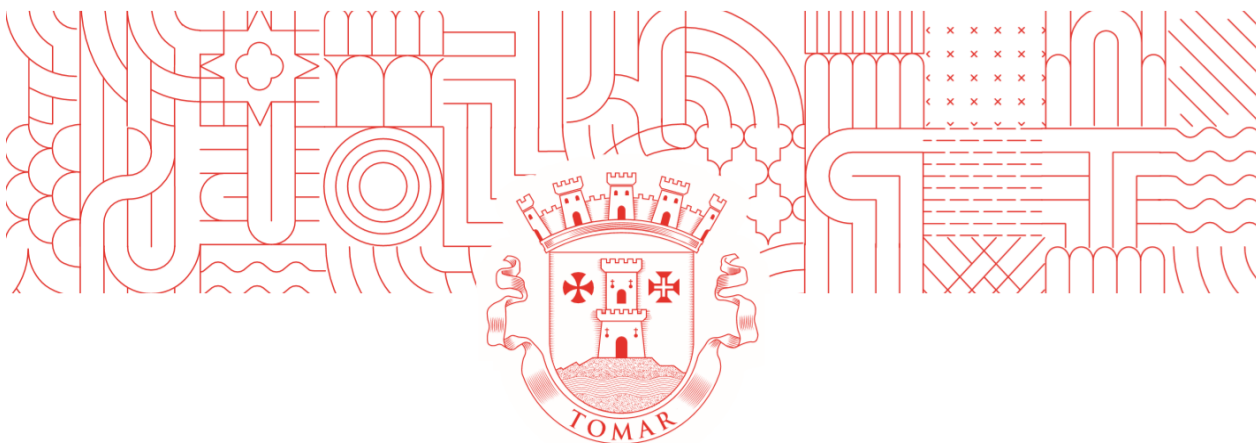




HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, ao abrigo das disposições conjugadas e previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada em 18 de agosto de 2025, submeter a consulta pública o projeto do Regulamento para a Utilização de Compostores Domésticos no Município de Tomar, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso na 2.ª série, no Diário da República, nos termos do n.º 1 artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O projeto do Regulamento para a Utilização de Compostores Domésticos no Município de Tomar, anexo ao presente edital, está disponível para ser consultado e para recolha de sugestões no sítio institucional do Município, em www.cm-tomar.pt, devendo os contributos ser enviados para o endereço eletrónico presidencia@cm-tomar.pt, no prazo acima referido, identificando expressamente no assunto “Contributos para o Regulamento para a Utilização de Compostores Domésticos no Município de Tomar”.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar.

Tomar, 04 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR